PROJETO DE LEI Nº 15/2025

Dispõe sobre a promoção e valorização de artistas locias em eventos musicais realizados ou patrocinados pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Eu, Natália Lima de Miranda, casada, vereadora com assento nesta Casa Legislativa, pelo partido PSB, apresento a Vossa Excelência Presidente da Câmara e demais vereadores nos termos do Regimento Interno, requeiro à Mesa, na forma regimental, a tramitação e aprovação do seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá priorizar, sempre que possível, a participação de artistas locais em eventos musicais promovidos ou patrocinados pelo Município de Vertentes/PE, sejam estes realizados na sede ou nos povoados.

§1º Consideram-se artistas locais aqueles residentes e domiciliados no município de Vertentes/PE, independentemente da categoria musical, tais como bandas, duplas, trios, cantores solo (voz e violão) e demais expressões musicais.

§2º A prioridade prevista neste artigo não exclui a possibilidade de contratação de artistas de outros municípios, devendo ser observados os princípios da isonomia, impessoalidade e a diversidade cultural.

Art. 2º Para fins de democratização das oportunidades, o Poder Executivo poderá adotar mecanismos de rotatividade, assegurando a participação de diferentes grupos e estilos musicais nos eventos municipais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo critérios objetivos e transparentes para cadastro, habilitação e seleção dos artistas locais interessados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observadas as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Recebido em 20/10/25
Rosaneide Mendonça

Digitalizado com CamScanner

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

A proposta busca valorizar e fortalecer a cultura local, promovendo a inclusão dos artistas vertentenses nos eventos realizados ou patrocinados pelo município. A prioridade na participação dos artistas da cidade incentiva a produção cultural, fortalece a economia criativa, gera renda e movimenta o comércio local.

Ao prever critérios objetivos e mecanismos de rotatividade, a medida assegura a igualdade de oportunidades e a diversidade cultural, respeitando os princípios da isonomia, impessoalidade e eficiência da administração pública.

Dessa forma, o projeto harmoniza a valorização da cultura municipal (art. 215 da CF) com os princípios constitucionais da administração pública e da livre concorrência, promovendo justiça social, desenvolvimento econômico e identidade cultural para o povo de Vertentes.

Conto com o apoio dos nobres colegas!

Sala das sessões da Câmara Municipal das Vertentes/PE, 20 de Outubro de 2025.

Natália Lima de Miranda
Vereadora

Digitalizado com CamScanner